**DECRETO Nº 070/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura**

**Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura**

**Projeto/Atividade 1.009 – Equi. Máqui, e Veículos para Agropecuária**

**Elemento Despesa 27 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0034**

**Valor: R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do provável excesso de arrecadação fonte recurso 34.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de setembro de 2019.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal